



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2642/2025**

**SÚMULA:** Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> **AMANDA ENAE VAN HELDEN**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13.553.176-6 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de setembro de 2025.

**Viviane Comiran**

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Eurison Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NELI SILVA SORIANO	45	2º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Respectivo Registro no Conselho de Classe
- Comprovante de Escolaridade para o cargo

Ibema, 15 de setembro de 2025.

VIVIANE

COMIRAN:01759424985

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424985  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19943267000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
3.3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424985  
Dados: 2025.09.15 16:02:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços extraordinários por prazo determinado, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, em Ibema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Viviane Comiran, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUELI FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.798.529-\*\*, residente e domiciliada no Município Ibema-Pr doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO** de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 612/2024, art. 37, inciso IX, da CF/88 e PSS nº 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do **CONTRATADO (A)** ao **CONTRATANTE** no âmbito do Município de Ibema, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS** com 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, e as atividades descritas na Cláusula Terceira do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA**

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se aos horários estabelecidos normativamente pelo **CONTRATANTE**, inclusive a horas extraordinárias, sendo a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou regime de escala, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de compensação, se necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A frequência mensal do(a) **CONTRATADO(A)** será apurada através do registro do ponto eletrônico e deverá ser atestada pelo Secretário Municipal da Pasta em que o(a) **CONTRATADO(A)** estiver lotado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O(A) **CONTRATADO(A)** perderá a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem motivo justificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O(A) **CONTRATADO(A)** não terá direito ao valor correspondente ao repouso remunerado no caso de ocorrerem faltas nas sextas-feiras e segundas-feiras, consecutivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**

O(A) **CONTRATADO(A)** desempenhará suas atividades laborais, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo **CONTRATANTE**, em horário que lhe for fixado, observando a Cláusula Segunda. As atribuições profissionais do(a) **CONTRATADO(A)** importam na execução, dentre outras, das tarefas constantes no Anexo I – do Edital Nº 01/2025 do PSS Nº 02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses prorrogável a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 612/2024, por meio de Termo Aditivo específico, através de ato administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final da vigência do contrato.

**PRAZO DE INÍCIO:** 15 de setembro de 2025

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** 14 de março de 2026

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato, para admissão de novos servidores caso realizado Concurso Público antes do seu término ou no caso de retorno do servidor público efetivo licenciado/afastado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Findo o prazo de contrato, o **CONTRATANTE** poderá dispensar o **CONTRATADO**, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de R\$ 2.284,56 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, obedecendo os termos do art. 7º da Lei Municipal nº 612/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A remuneração poderá ser reajustada através de índice inflacionário na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma da Folha de Pagamento.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A)**

São deveres do (a) CONTRATADO (A), sem prejuízo de outros:

- observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato;
- cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar a todos com urbanidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 612/2024.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função, nos termos do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 612/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO**

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- pelo término do seu prazo;
- por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO(A) notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- por ato unilateral do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o(a) CONTRATADO(A) apenas os direitos previstos na Lei Municipal nº 612/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

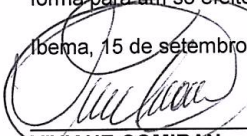
O(A) CONTRATADO(A) autoriza, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do presente contrato, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

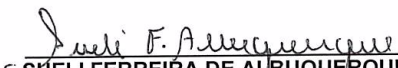
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito

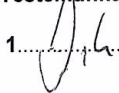
Ibema, 15 de setembro de 2025.

  
VIVIANE COMIRAN  
CONTRATANTE

  
SUELI FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADO (A)

Valtuir José Comiran Junior  
Sec. Administração e Finanças  
Decreto Nº 1533/2021

Testemunhas:

1.  Douglas Sikorski  
Dir. Departamento Pessoal  
CPF: 061.789.239-03  
Decreto Nº 2254/2024

2. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora Eroilda Alves de Oliveira, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, A PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no **item 2**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**3. Tabela de descritivos e quantidades:**

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	DIETA ENTERAL 800g. ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICAS, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISL.SJ E/OU CASEI E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. OU TCM OU LEC.SOJA, COMPONENTE ADICIONAIS VIT. MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE OU SACAROSE, SABOR: C/SABOR COM TEOR DE GORDURA SATURADA ABAIXO DE 0,6 A CADA 100 ML.	Lata	150
2	DIETA ENTERAL 400g. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ E/OU CASEI E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. OU TCM OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS VIT. MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE OU SACAROSE. SABOR: C/SABOR, COM TEOR DE GORDURA SATURADA ABAIXO DE 0,6g A CADA 100ML.	Lata	150
3	DIETA INFANTIL 400g. INDICAÇÃO: A PARTIR DE 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN,	Lata	150

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS.		
4	DIETA INFANTIL 400g. INDICAÇÃO: DE 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS: C/LC PUFAS, PREBIÓTICOS	Lata	300
5	DIETA INFANTIL 400g. INDICAÇÃO: 0 A 12 ANOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA, CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT. MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE.	Lata	250

#### 4. Especificidades/detalhamento:

**4.1. Registro:** Todos os produtos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como **Alimentos para Fins Especiais (Alifins)** ou categoria equivalente, conforme legislação vigente, a saber:

- RDC Nº 43, 44 e 45/2011, que consolida legislação para fórmulas infantis para lactentes e crianças de primeira infância;
- Portaria Nº 34/1998 da Anvisa, que versa sobre alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância;
- RDC Nº 42/20211, que consolida legislação para Compostos fontes de nutrientes para alimentos para lactentes e crianças de primeira infância;
- RDC Nº 21//2025, que consolida legislação para Fórmulas para nutrição enteral;
- RDC Nº 460/2020, que consolida legislação para Fórmulas para erros inatos do metabolismo;
- RDC Nº 22/2015, que consolida legislação para Compostos fontes de nutrientes para fórmulas para nutrição enteral.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**4.2. Embalagem:** Devem ser fornecidas em embalagens originais de fábrica, íntegras, higienizadas, lacradas e identificadas com nome comercial e designação da fórmula; número de lote e registro na ANVISA; data de fabricação e prazo de validade; instruções de preparo e armazenamento (em português brasileiro).

**4.3. Prazo de Validade:** É vedada a entrega de produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses para a maior parte dos lotes entregues. Em casos excepcionais, e com prévia e expressa anuência do gestor, poderão ser aceitos lotes com validade não inferior a 6 (seis) meses, desde que isso não comprometa o consumo antes do vencimento.

**4.4. Origem e Qualidade:** Os produtos devem ser de fabricação nacional ou importada por empresa responsável, atendendo a todos os padrões de qualidade e segurança alimentar.

**5. Vigência do contrato:**

O prazo de vigência do registro de preço será de 12 + 1 (doze mais um) meses, contados a partir da data da assinatura da ata. O mês de acréscimo tem por objetivo garantir o cumprimento dos prazos de eventuais pagamentos pendentes à empresa contratada, ou trâmites de prorrogação do contrato.

**6. Prazo de entrega do produto:**

Após o trâmite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses, a qual poderá ser prorrogada ou renovada por igual período conforme previsto na Lei Nº 14.133/2021 (Art. 84).

**7. Forma de entrega:**

**7.1.** O município solicitará conforme necessidade, sendo que a entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma em dias, datas e horários marcados, definidos na NAD – Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR.

**7.2.** A empresa deverá efetuar a entrega, no endereço informado nas NADs - Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR, e as entregas serão de forma parcelada conforme os cronogramas anexos encaminhados pelas secretarias solicitantes.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:**

60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br),  
ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 15 de setembro de 2025.

*Eroilda Alves de Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Eroilda Alves de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora Eroilda Alves de Oliveira, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RESPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no **item 2**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028

600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

**3. Tabela de descritivos e quantidades:**

LOTE 1: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Eletrodo de nível para autoclave hospitalar	Unid.	2		
2	Controlador timer para autoclave hospitalar	Unid.	1		
3	Resistência para autoclave hospitalar	Unid.	1		
4	Manômetro para autoclave hospitalar	Unid.	1		
5	Termômetro para autoclave hospitalar	Unid.	1		
6	Led painel frontal para autoclave hospitalar	Unid.	1		
7	Chave liga/ desliga para autoclave hospitalar	Unid.	1		
8	Válvula de retenção para autoclave hospitalar	Unid.	1		
9	Filtro em Y para autoclave hospitalar	Unid.	2		
10	Filtro de água para autoclave hospitalar	Unid.	2		
11	Borracha de guarnição para autoclave hospitalar	Unid.	1		
12	Válvula de segurança para autoclave hospitalar	Unid.	1		
13	Placa eletrônica para desfibrilador	Unid.	1		
14	Sensor de oximetria para desfibrilador	Unid.	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

15	Carregador bivolt para bateria de lítio para desfibrilador	Unid.	1		
16	Sensor oximetria para oxímetro de pulso	Unid.	1		
17	Membrana frontal para oxímetro de pulso	Unid.	1		
18	Cabo de alimentação para oxímetro de pulso	Unid.	1		
19	Porta fusível para oxímetro de pulso	Unid.	4		
20	Placa comando para oxímetro de pulso	Unid.	1		
21	Diafragma para aspirador cirúrgico	Unid.	1		
22	Motor para aspirador cirúrgico	Unid.	1		
23	Chave liga e desliga para aspirador cirúrgico	Unid.	1		
24	Rolamento para aspirador cirúrgico	Unid.	1		
25	Palhetas para aspirador cirúrgico	Unid.	1		
26	Lâmpada para foco auxiliar	Unid.	4		
27	Soquete para lâmpada para foco auxiliar	Unid.	4		
28	Porta fusível para foco auxiliar	Unid.	2		
29	Cabo de força para foco auxiliar	Unid.	2		
30	Rodízio (peça) para foco auxiliar	Unid.	2		
31	Braçadeira para esfigmomanometro	Unid.	6		
32	Manguitos para esfigmomanometro	Unid.	6		
33	Pêra para esfigmomanometro	Unid.	6		
34	Válvula para esfigmomanometro	Unid.	6		
35	Manômetros para esfigmomanometro	Unid.	6		
36	Resistência para otoscópio	Unid.	4		
37	Lâmpada para otoscópio	Unid.	6		
38	Lente para otoscópio	Unid.	6		
39	Controlador de intensidade para otoscópio	Unid.	4		
40	Bateria de lítio para otoscópio	Unid.	3		
41	Caneta monopolar para bisturi cauterio	Unid.	1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

42	Placa de controle com cabos para bisturi cautério	Unid.	1		
43	Cabo de ligação placa para bisturi cautério	Unid.	1		
44	Válvula potencial para bisturi cautério	Unid.	1		
45	Display para aparelho de eletrocardiograma	Unid.	4		
46	Cabo paciente 10 vias para aparelho de eletrocardiograma	Unid.	2		
47	Placa fonte para aparelho de eletrocardiograma	Unid.	2		
48	Bateria para aparelho de eletrocardiograma	Unid.	2		
49	Kit eletrodos para aparelho de eletrocardiograma	Unid.	4		
50	Prestação de serviços de manutenção para o lote 1(um)	HORAS	100		

**LOTE 2: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Automático para compressor	Unid.	1		
2	Anel raspador para compressor	Unid.	2		
3	Biela para compressor	Unid.	1		
4	Camisa para compressor	Unid.	2		
5	Cilindro camisa compressor	Unid.	1		
6	Disjuntor térmico para compressor	Unid.	1		
7	Dreno para compressor	Unid.	2		
8	Emenda reta para compressor	Unid.	4		
9	Espigão 1/4 p/ compressor	Unid.	4		
10	Filtro para cabeçote compressor	Unid.	2		
11	Jogo de anéis grafite compressor	Unid.	2		
12	Jogo de junta compressor	Unid.	2		
13	Jogo vibra stop para compressor	Unid.	4		
14	Manômetro para compressor	Unid.	1		
15	Pistão para compressor	Unid.	1		
16	Placa de válvula para compressor	Unid.	1		
17	Platinado para compressor	Unid.	1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

18	Pressostato para compressor	Unid.	1		
19	Registro de ar para compressor	Unid.	1		
20	Rolamento de biela para compressor	Unid.	3		
21	Rolamento de motor para compressor	Unid.	1		
22	Válvula de retenção para compressor	Unid.	2		
23	Válvula de segurança para compressor	Unid.	2		
24	Bobina selenoide para cadeira para cadeira odontológica	Unid.	1		
25	Bucha de nylon moto redutor para cadeira odontológica	Unid.	1		
26	Chave liga/ desliga para cadeira odontológica	Unid.	1		
27	Chave micro suíte para cadeira odontológica	Unid.	1		
28	Engate rápido para cadeira odontológica	Unid.	1		
29	Engrenagem do encosto cabeça para cadeira odontológica	Unid.	1		
30	Engrenagem motor redutor para cadeira odontológica	Unid.	1		
31	Haste p/ encosto cabeça odontológica	Unid.	1		
32	Moto redutor para cadeira odontológica	Unid.	1		
33	Bomba hidráulica para cadeira	Unid.	1		
34	Pistão cadeira odontológica	Unid.	1		
35	Placa geral para cadeira odontológica	Unid.	1		
36	Placa pedal para cadeira odontológica	Unid.	1		
37	Válvula solenóide bobina para cadeira odontológica	Unid.	1		
38	Chave liga/desliga fotopolimerizador	Unid.	1		
39	Fonte luminosa fotopolimerizador	Unid.	1		
40	Jogo de lentes e filtro fotopolimerizador	Unid.	1		
41	Lâmpada fotopolimerizador	Unid.	1		
42	Led fotopolimerizador	Unid.	1		

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

*EAO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

43	Ponteira acrílico fotopolimerizador	Unid.	1		
44	Ventoinha para fotopolimerizador	Unid.	1		
45	Bico de borracha para cuspideira	Unid.	1		
46	Bloco suctor para cuspideira	Unid.	1		
47	Botão registro água para cuspideira	Unid.	1		
48	Cânula do sugador de plástico para cuspideira	Unid.	1		
49	Cânula do sugador de alumínio para cuspideira	Unid.	1		
50	Chapa inox para fixação braço para cuspideira	Unid.	1		
51	Filtro separador de detritos para cuspideira	Unid.	1		
52	Mangueira corrugada metros para cuspideira	Unid.	1		
53	Mangueira de ar para cuspideira	Unid.	1		
54	Peneira para cuspideira	Unid.	1		
55	Registro de água para cuspideira	Unid.	1		
56	Reparo de registro de água para cuspideira	Unid.	1		
57	Suporte pontas para cuspideira	Unid.	1		
58	Suporte com válvula para cuspideira	Unid.	1		
59	Válvula de suporte piloto para cuspideira	Unid.	1		
60	Cabecote de refletor	Unid.	1		
61	Chave de liga e desliga para refletor	Unid.	1		
62	Lâmpada H3 para refletor	Unid.	1		
63	Pega mão para refletor	Unid.	1		
64	Porta fusível para refletor	Unid.	1		
65	Protetor espelho refletor	Unid.	1		
66	Emenda reta- equipo odontológico	Unid.	1		
67	Filtro de ar para equipo odontológico	Unid.	1		
68	Kit pet para equipo odontológico	Unid.	2		
69	Mangueira espaguete metros para equipo odontológico	Unid.	6		
70	Mangueira tripla para equipo odontológico	Unid.	6		

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

*foto*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

71	Mangueira de ligação ar metros para equipo odontológico	Unid.	6		
72	Mangueira dupla do pedal metros para equipo odontológico	Unid.	6		
73	Palheta suporte para equipo odontológico	Unid.	2		
74	Pedal pneumático para equipo odontológico	Unid.	2		
75	Seringas triplices para equipo odontológico	Unid.	2		
76	Suporte para sugador para equipo odontológico	Unid.	2		
77	Borracha para vedação para alta rotação	Unid.	2		
78	Junta spray para alta rotação	Unid.	2		
79	Rotor completo para alta rotação	Unid.	2		
80	Rolamentos para alta rotação	Unid.	2		
81	Tampa com rosca para alta rotação	Unid.	2		
82	Turbina para alta rotação	Unid.	2		
83	Engrenagens para contra ângulo	Unid.	2		
84	Pinça com engrenagem para contra ângulo	Unid.	1		
85	Rolamento para contra ângulo	Unid.	2		
86	Tampa dianteira para contra ângulo	Unid.	2		
87	Trava broca para contra ângulo	Unid.	2		
88	Abafador para micro motor	Unid.	2		
89	Engrenagens para micro motor	Unid.	2		
90	Rolamento para micro motor	Unid.	2		
91	Terminal duplo para micro motor	Unid.	1		
92	Turbina elétrica para micro motor	Unid.	1		
93	Prestação de serviços de manutenção para o lote 2(dois)	HORAS	110		

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos serviços prestados, prazos de execução, local, e a identificação do contratante.

4.2. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência comprovada, formação específica e registro regular nos respectivos conselhos profissionais, como CREA ou outros, conforme a atividade exercida. Será exigida a indicação de, no mínimo, um responsável técnico com vínculo formal com a empresa, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada serviço prestado.

4.3. A contratada deverá comprovar possuir estrutura física e operacional adequada, incluindo oficina, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, transporte e estoque mínimo de peças de reposição.

4.4. Por fim, os licitantes deverão apresentar toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal prevista nos artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidões negativas, comprovante de inscrição no CNPJ, regularidade perante o FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de comprovante de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

#### 5. Vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12+1 (doze mais um) meses, contados a partir da data da assinatura da ata. O mês de acréscimo tem por objetivo garantir o cumprimento dos prazos de eventuais pagamentos pendentes à empresa contratada, ou trâmites de prorrogação do contrato.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

(57)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**6. Forma de execução:**

**6.1.** O município solicitará conforme necessidade, sendo que a execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma em dias, datas e horários marcados, definidos na NAD – Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR.

**6.2.** A empresa deverá efetuar os serviços, no endereço informado nas NADs - Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR, além disso os serviços serão executados de forma parcelada conforme necessidade da secretaria de saúde.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:**

60 (sessenta) dias.

**9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 15 de setembro de 2025.

  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Eroilda Alves de Oliveira

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL), INCLUINDO AS FASES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Data: 01/10/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 01/10/2025 as 07:30 horas.**

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 15 de setembro de 2025.

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO ORIGINAL COMPLETO PARA SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS**.

**Data: 02/10/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 02/10/2025 as 07:30 horas.**

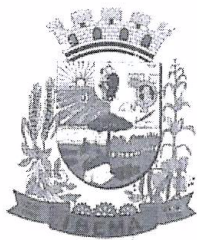
**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 15 de setembro de 2025.



**Viviane Gomiran**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO) A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 137/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA**, estabelecida na Rua João Marques de Oliveira, nº 341, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.116.845/0001-34,

RESOLVEM aditar a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 16/09/2025, encerrando a execução em 15/09/2026 e vigência em 15/10/2026.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 90 (noventa) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, sendo acréscimo total a ata de registro de preços contrato no valor de **R\$ 165.420,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**.

Lote	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS - CARGA 8.000 LITROS	180	UN	R\$ 919,0000	R\$ 165.420,0000

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

VIVIANE

COMIRAN:0175

9424986

MUNICÍPIO DE IBEMA

Viviane Comiran

CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.09.15 10:50:15 -03'00'

Ibema, 15 de setembro de 2025

NELSON

BACARIN:144490

56949

AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA

Nelson Bacarin

CPF \*\*\*.490.569-\*\*

Assinado de forma digital por NELSON  
BACARIN:14449056949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,  
ou=AC SyngularID Multipla, cn=NELSON  
BACARIN:14449056949  
Dados: 2025.09.15 14:57:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br